



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE JUNHO DE 2022

**"Nomeia os Membros do Comitê Operativo de
Emergências do Setor de Saúde (COE-Saúde)
do Município de Francisco Badaró – MG".**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal e o art. 3º, § 7º, incisos II e III da Lei Federal nº 13.978/2020, e

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que responsabiliza as autoridades nacionais diante de algum evento inusitado de saúde pública que possa representar ameaça para a população em qualquer parte do mundo, 2005;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/90 que no Art. 18 – estabelece que compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) coordenar e executar as ações de vigilância;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que rege que a Saúde é direito de todos e responsabilidade do Estado;

Considerando a Lei nº 12.608 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) - que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

PUBLICADO

29/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG**



GABINETE DO PREFEITO

Considerando a Portaria nº 30, de 7 de julho de 2005 que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, define suas atribuições, composição e coordenação.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar Representantes que irão compor o Comitê Operativo de Emergências da Saúde (COE-S) do Município de Francisco Badaró – Minas Gerais.

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Gestão.

Titular: Claudio Vanderley de Araújo

Suplente: Idalina Rosilene de Jesus

II – Representante da Defesa Civil Municipal

Titular: Adilson de Sousa Passos

Suplente: Renata Cardoso Sousa

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Ivan Marques de Jesus

Suplente: Thais Rodrigues Pinheiro

IV – Representante de Mobilização Social da Saúde

Titular: Leidiane Aparecida da Silveira Santos

Suplente: Carla Junia Pinheiro de Sousa

V – Representante da Atenção Primária em Saúde

Titular: Juliana Ferreira Santos

Suplente: Versiany de Paula Cota

VI – Representante da Vigilância em Saúde

Titular: Kátia Nívea Costa Machado Sena

Suplente: Gerson Lopes Vieira

VII – Representante da Vigilância Epidemiológica

PUBLICADO

29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

Titular: Warley Lopes dos Santos

Suplente: Antônia Cecília Pereira de Sousa

VIII – Representante da Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Juvenal Vieira dos Santos

Suplente: Nataele Barbosa dos Santos

IX – Representante das Equipes de Estratégia Saúde da Família

Titular: Reniane Gomes Alves

Suplente: Tássia Charlane Lago Mauricio

ART. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COE-Saúde tem caráter permanente e deve ser utilizado também para o processo decisório em emergências de saúde pública, como epidemias de febre amarela, H1N1, dengue ou zika, por exemplo. Assim, as reuniões não devem acontecer apenas no momento em que ocorre um desastre ou emergência.

Francisco Badaró, 29 de junho de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.06.29 10:55:59 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
29/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG